



CÂMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



1605

LEI Nº 2833, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

Altera o Anexo da Lei Municipal 2682, de 28 de dezembro de 2010, para incluir evento e dá outras providências.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

**Art. 1º** - Fica incluído no anexo da Lei Municipal 2682, de 28 de dezembro de 2010, os seguintes eventos:

**JANTAR 59 ANOS E.E.N.S.A.**

Jantar Comemorativo aos 59 anos da Escola Estadual Nossa Senhora da Assunção

Data: 04 de Novembro de 2011

Horário: 20 horas e 30 minutos

Local: C.T.G. Sentinela dos Cerros

Promoção: C.P.M. da Escola

**Art. 2º** - Os demais artigos e eventos anexos à Lei Municipal 2682, de 28 de dezembro de 2010, permanecem inalterados e em plena vigência.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2011.

  
Zauri Tiaraju Ferreira de Castro  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

  
José Ivan Menezes Soares  
Secretário Geral do Município

PUBLICADO  
No Mural da Prefeitura  
04 / 10 / 11  
